

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2159

QUINTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.089, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no vigente orçamento na nova dotação que passará a fazer parte da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguir mencionada:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto/Atividade:	2260 - PAGAMENTO DE RPV'S
Natureza de Despesa:	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor:	R\$ 5.000,00

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Subfunção:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0002 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto/Atividade:	2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso:	1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor:	R\$ 5.000,00
--------	--------------

Art. 3º Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização de créditos suplementares, créditos adicionais por realocação orçamentária (remanejamentos, transposições e transferências) e alterações de fontes de recursos que se fizerem necessárias.

Art. 4º Fica autorizada a criação de Fontes de Recursos para atender os gastos com a execução dessa Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Mariel Cadena da Matta

LEI Nº 7.090, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a reestruturação de cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde as seguintes funções gratificadas:

I - Coordenador de Estudos Técnicos da Atenção Primária à Saúde, com valor de gratificação mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Coordenador de Dados do PEC e-SUS, com valor de gratificação mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III - Coordenador da Vigilância Sanitária, com valor de gratificação mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

§ 1º As funções gratificadas de que trata o caput deste artigo, são de recrutamento restrito dentre servidores efetivos que serão designados pelo Prefeito.

§ 2º As funções gratificadas destinam-se exclusivamente ao desempenho de atribuições de chefia, direção e assessoramento, conforme descritas nesta Lei, sendo vedada sua utilização para atividades meramente técnicas, operacionais ou burocráticas.

Art. 2º Compete ao Coordenador de Estudos Técnicos da Atenção Primária à Saúde:

I - supervisionar a Atenção Primária à Saúde;

II - controlar a execução de atividades rotineiras;

III - zelar pela qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Atenção Primária à Saúde;

IV - orientar e avaliar o desempenho de subordinados.

Art. 3º Compete ao Coordenador de Dados do PEC e-SUS:

I - supervisionar a central de Dados do PEC e-SUS;

II - controlar a execução de atividades rotineiras;

III - zelar pela qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Central de Dados do PEC e-SUS;

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

IV - orientar e avaliar o desempenho de subordinados.
Art. 4º Compete ao Coordenador da Vigilância Sanitária:

- I - supervisionar a Vigilância Sanitária;
- II - controlar a execução de atividades rotineiras;
- III - zelar pela qualidade e eficiência dos serviços prestados pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º Fica transformado o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde Animal, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Cuidados e de Proteção Animal, com vencimento mensal de R\$4.969,61 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) e regime de trabalho em tempo integral.

Parágrafo único. Compete ao Diretor de Cuidados e de Proteção Animal:

- I - gerenciar unidade operacional do Canil Municipal;
- II - coordenar equipes multidisciplinares;
- III - definir metas e estratégias de execução das políticas públicas na área de Cuidados e de Proteção Animal.

Art. 6º Ficam extintos:

- I - o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária;
- II - a função gratificada de Coordenador de Atenção Primária à Saúde;
- III - a função gratificada de Coordenador do Departamento de transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Ficam excluídos dos Anexos VII e VIII da Lei Complementar nº 41, de 30 de junho de 2006, acaso neles estejam descritos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Coordenador de Vigilância Sanitária;
- II - Diretor de Departamento de Atenção à Saúde Animal, que será substituído pelo cargo de Diretor de Cuidados e de Proteção Animal.

Art. 7º Os gastos com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Thereza Christina Griep

LEI Nº 7.091, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação das comissões de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari, e da gratificação especial para os servidores que forem designados como membros das respectivas comissões, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguari, as seguintes Comissões:

- I - Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari-Minas Gerais;
- II - Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Araguari;
- III - Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Padre Júlio César Siqueira e das unidades de saúde que compõem a Atenção Primária do Município de Araguari/Minas Gerais, que

tenham celebrado contrato de gestão com o Município de Araguari.

§ 1º A Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari-Minas Gerais, será composta pelos seguintes membros:

- I - presidente;
- II - vice-presidente;
- III - 3 (três) membros titulares;
- IV - 3 (três) membros suplentes.

§ 2º As comissões a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo, será composta pelos seguintes membros:

- I - presidente;
- II - vice-presidente;
- III - 1 (um) membro titular;
- IV - 1 (um) membro suplente.

Art. 2º Fica criada gratificação especial aos servidores efetivos e comissionados lotados nos órgãos municipais, ainda que requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, que forem designados para atuarem como membros efetivos da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Universitário Sagrada Família - HUSF e do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Araguari-Minas Gerais, com os seguintes valores:

- I - para função de presidente, o valor mensal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - para função de vice-presidente, o valor mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- III - para função de membro titular, o valor mensal será de R\$ 2.000,00 (dois reais).

§ 1º Fica criada gratificação especial aos servidores efetivos e comissionados lotados nos órgãos municipais, ainda que requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde, que forem designados para atuarem como membros efetivos das Comissões de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Araguari, e de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Padre Júlio César Siqueira e das unidades de saúde que compõem a Atenção Primária do Município de Araguari/Minas Gerais, com os seguintes valores:

- I - para função de presidente, o valor mensal será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- II - para função de vice-presidente, o valor mensal será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- III - para função de membro titular, o valor mensal será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

§ 2º Em caso de ausência ou impedimento do membro titular das comissões de que trata esta Lei, este será substituído pelo respectivo suplente, que fará jus ao recebimento proporcional da gratificação correspondente à função exercida, calculada com base nos dias efetivamente trabalhados em substituição.

§ 3º O pagamento ao membro suplente será proporcional ao período de substituição, com base no valor mensal da gratificação respectiva, conforme previsto neste artigo.

Art. 3º O pagamento da gratificação especial destinada aos membros da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação do Hospital Padre Júlio César Siqueira e das unidades de saúde da Atenção Primária estará condicionado ao cumprimento de metas e indicadores de desempenho, que será aferido mensalmente pelo Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Para efeito de aferição do desempenho dos membros das comissões criadas por esta Lei, serão considerados os seguintes critérios:

- I - frequência e assiduidade às reuniões da comissão;
 - II - elaboração e entrega de relatórios de fiscalização;
 - III - realização de vistorias nos locais de atendimento.
- Art. 5º Compete às comissões de que tratam os incisos I, II e III, do art. 1º desta Lei:
- I - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais

de funcionamento dos serviços de saúde abrangidos;

II - acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços prestados à população;

III - emitir relatórios periódicos sobre as metas quantitativas e qualitativas das unidades de saúde;

IV - sugerir medidas de aperfeiçoamento da gestão e dos serviços de saúde municipal;

V - propor correções e melhorias baseadas em inspeções realizadas;

VI - outras atribuições que forem conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º O valor das gratificações de que trata esta Lei será reajustado, sempre na mesma data, e sem distinção de índices, em que se fizer a revisão geral dos salários, vencimentos e demais vantagens dos servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Thereza Christina Griep
Johnathan Lourenço de Almeida

LEI Nº 7.092, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.895, de 29 de maio de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de uso remunerada das instalações do imóvel do patrimônio municipal denominado 'Estação Stevenson', e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.895, de 29 de maio de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo a promover a concessão de uso remunerada das instalações do imóvel do patrimônio municipal denominado 'Estação Stevenson', e dá outras providências", passa a ter esta redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. O prazo da concessão de uso, de que trata o caput deste artigo, será pelo período de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) anos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 5.895, de 29 de maio de 2017, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
Diogo Machado e Sousa

LEI Nº 7.093, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o DIA MUNICIPAL DO CLUBE AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, no âmbito do Município de Araguari- Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO CLUBE AVENTUREIROS DA IGREJA ADVENTISTA DO

SÉTIMO DIA, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de outubro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Gustavo Mori Ferreira

DECRETO Nº 1.121, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

Substitui o membro titular que menciona o qual não representa nenhuma entidade no corpo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de que trata o Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir José Antônio Aparecido Oliveira, membro titular, que não representa nenhuma entidade no corpo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, nomeado pelo Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024, também como presidente da JARI,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alexandre Peixoto Brasil, como membro titular, que não representa nenhuma entidade no corpo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em substituição à José Antônio Aparecido Oliveira, bem assim presidente da JARI.

Art. 2º O prazo do mandato do membro ora nomeado encerrar-se-á na mesma data daqueles nomeados através do Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mantidos inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 712, de 24 de maio de 2024, desde que não modificados por este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Joaquim Fernandes Soares

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1456/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

PEDRO VITOR MEDEIROS MAMEDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL REG. 90943

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 13 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1457/2025

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º Fica removido (a) de ofício, o (a) servidor

(a) RONALDO RIBEIRO ROSA, ocupante de emprego público efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 65.625, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º O (A) servidor (a) deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na FAMEP.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o (a) servidor (a) será encaminhado (a) ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/01/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de agosto de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, COMUNICA aos interessados que realizará PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: requisicoessaudeari@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Araguari, 12 de agosto de 2025.

Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - CNPJ n.º. 04.437.507/0001-68 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses compreendido entre 07 de agosto de 2025 e 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 10 (dez) anos, caso haja interesse da administração. Do preço: O valor global é de R\$ 861.887,30 (oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos, nos termos do anexo I do presente instrumento contratual. Dotações Orçamentárias: Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.2.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.621/1.600; Ficha 508 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 07 de agosto de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: RADIODIAGNÓSTICO ARAGUARI LTDA-ME - CNPJ n.º. 07.112.855/0001-53 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses compreendido entre 07 de agosto de 2025 e 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 10 (dez) anos, caso haja interesse da administração. Do preço: O valor global é de R\$ 897.887,30 (oitocentos e noventa e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), nos termos do anexo I do presente instrumento contratual. Dotações Orçamentárias: Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.621/1.600; Ficha 505 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 07 de agosto de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: EMRAD DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ n.º. 38.756.297/0001-92 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses compreendido entre 07 de agosto de 2025 e 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 10 (dez) anos, caso haja interesse da administração. Do preço: O valor global é de R\$ 573.810,90 (quinhentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais e noventa centavos), nos termos do anexo I do presente instrumento contratual. Dotações Orçamentárias: Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.621/1.600; Ficha 505 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 07 de agosto de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: CARDIO DIAGNOSIS LTDA - CNPJ n.º. 05.534.456/0001-55 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO Nº 046/2025 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM ATENDIMENTO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICAS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA CELEBRAÇÃO DO RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO EM ATÉ 10 (DEZ) ANOS. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses compreendido entre 07 de agosto de 2025 e 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 10 (dez) anos, caso haja interesse da administração. Do preço: O valor global é de R\$ 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), nos termos do anexo I do presente instrumento contratual. Dotações Orçamentárias: Ficha 822 – Dotação Orçamentária 02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.621/1.600; Ficha 505 – Dotação Orçamentária 02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39.00 – Fonte 1.500. Araguari (MG), 07 de agosto de 2025 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – THEREZA CHRISTINA GRIEP. SECRETARIA DE SAÚDE.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL – 083/2025 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROCESSO Nº 037/2024. CONTRATADA: PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ Nº 01.489.370/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 116/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de setembro de 2025 até 19 de setembro de 2026, vinculado ao Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI. Do Valor: O valor global deste contrato é de R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais). Araguari, 4 de agosto de 2025. THEREZA CHRISTINA GRIEP – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Dotação
508	1.500	02.11.10.302.0017.2082.3.3.90.39
822	1.600	02.22.10.302.0028.2082.3.3.90.39

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019 E 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2024 CREDENCIAMENTO Nº 007/2019

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2019, BEM COMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2024 REFERENTES AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE (AGÊNCIA TRANSFUSIONAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PRÉ-TRANSFUSIONAIS PELOS VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS (SIGTAP) E COMPLEMENTAÇÃO PELA LEI 6.091/2018, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, firmados entre a Prefeitura Municipal de Araguari e a empresa Laboratório Central de Patologia e Hematologia Clínica LTDA EPP nas respectivas datas de 27/09/2019 e 08/10/2024, nos moldes do artigo 79, inciso II da Lei de Licitações 8.666/1993. DA RESCISÃO: Fica rescindido, de pleno direito, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024,

o contrato administrativo nº 158/2019, bem como o 6º termo aditivo contratual nº 074/2024. Araguari, 23 de julho de 2025. Thereza Christina Griep – Secretária Municipal de Saúde.

FAEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DE FLS. RETRO, DECLARO QUE FORAM ATENDIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO SECAMAROTES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 137 ANOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2025. CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL, HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/2021, COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES, ADJUDICANDO O OBJETO LICITADO EM FAVOR DAS EMPRESAS: Fornecedor: Benilva Naves Resende Galdino – CNPJ nº 10.620.186/0001-35 LOTE 01; Valor total adjudicado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Fornecedor: MA PRESTACAO DE SERVICOS E EVENTOS LTDA – CNPJ nº 07.843.661/0001-28 LOTE 02; Valor total adjudicado: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI. APÓS, AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. ARAGUARI, 12 DE AGOSTO DE 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ARAGUARI – AMA”, BANDA MUSICAL ORQUESTRA, PARA A REALIZAÇÃO DE TEMPORADA DE APRESENTAÇÕES DE MÚSICAS POPULARES DE REPERTÓRIO VARIADO, NO ANO DE 2025. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: ASSOCIACAO MUSICAL DE ARAGUARI N. FANT: BANDA MUSICAL DE ARAGUARI LUIZ BASTOS - CNPJ: 04.836.518/0001-10, Valor Global Estimado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 29 de julho de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Paulo Apóstolo da Silva.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA KASA CAIU, ARTISTA CONSAGRADO REGIONALMENTE

PELA OPINIÃO PÚBLICA, POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NO MÊS AGOSTO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 137º ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: 51.940.231 LUANN VITOR GALDINO DE FREITAS, N. FANT: BANDA KASA CAIU, CNPJ: 51.940.231/0001-16, Valor Global Estimado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 05 de agosto de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – Paulo Apóstolo da Silva.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024. Adesão de Registro de Preços nº 004/2024 – Processo nº 066/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024, QUE TEM COMO ORGÃO GESTOR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTOS - FAMEP. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, CNPJ: 04.936.994/0001-03. CONTRATADO: AERO BUS E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.716.425/0001-55. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE PREÇO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, e o prazo de execução do objeto contratual, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/08/2025 a 08/08/2026, firmado entre as partes, em 09/08/2024. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (meses), a partir de 08/08/2025 até 08/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: PAULO APÓSTOLO DA SILVA – Presidente da FAEC, pela CONTRATANTE e ALESSANDRO DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA. Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, 11 de agosto de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FORNECEDOR: BRAZ HUMBERTO GALDINO - CNPJ: 10.620.186/0001-35 – TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº. 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2025, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 049/2025 - OBJETO: PERMISSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE CAMAROTES DURANTE A

REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DOS 137 ANOS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE AGOSTO DE 2025, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. LOTE 01, especificado no item 01 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2025, que é parte integrante deste Termo de Permissão, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Vigência: 13/08/2025 à 30/08/2025 - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). PAULO APÓSTOLO DA SILVA – PRESIDENTE DA FAEC - 13 de agosto de 2025.

FAMEP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 026/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023 – Registro de Preços nº 001/2023. Contratada: PAULISTA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 00.562.341/0001-50 – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM ALTERAÇÃO DE VALOR - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM ALTERAÇÃO DE VALOR do contrato, cuja finalidade é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS E ATUALIZAÇÕES. Valor global R\$ 128.432,16 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Prazo de Vigência 31/07/2025 à 31/07/2026, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção até que a empresa vencedora do pregão eletrônico 026/2025, processo 061/2025 conclua a migração e entre em plena operação. Dotação orçamentária: Ficha 1313 – 05.13.27.122.0002.2015.3.3.90.40.0. Fonte 1500. Araguari/MG, em 25 de julho de 2025. (a) ANDRÉ GAMA CORCINO - Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2005– SRP Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 457/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE VIGIAS DESARMADOS 12X36 DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, NOS POSTOS FIXOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUANDO NECESSÁRIO, NO ÂMBITO DAS ÁREAS ESPORTIVAS SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 04/09/2025 às 08:30hrs. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: <http://famep.horusdm.com.br/transparencia> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP: 38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 05 de junho de 2025.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025, Autarquia Municipal Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço por item, com COTA Principal – COTA Exclusiva e COTA Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME, MEI e EPP, visando o Registro de Preços para aquisição de material de escritório, objetivando atender as necessidades das unidades organizacionais da SAE na prestação de serviços executados diariamente nos serviços internos, externos e atendimento ao usuário, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br. (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246-6697. (Data e hora do início da Sessão Pública = Dia 02 de setembro de 2025 às 09:00:00 horas - (horário de Brasília)



NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

